



## Minuta da Ata n.º 26/2024

**Data da reunião extraordinária: 17 de dezembro de 2024**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira

**Vereadores:** Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. vice-presidente José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar em serviço externo, em representação do Município.

### 1. Empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” – Anulação do procedimento E32/24, aberto pelo aviso de procedimento n.º 22708/2024

Proposta de deliberação n.º 1227/2024

Proposta: Aprovar a anulação do procedimento

Fundamentação: Foi presente a informação 1191/2024, da DOUA, de 16/12/2024, relativa ao assunto em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal a anulação do procedimento, cuja abertura foi determinada em reunião do executivo de 25 de outubro do corrente ano, na medida em que não se torna possível efetuar a alteração do anúncio inicial, para correção da data de entrega das propostas, por força de uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas a conceder aos interessados, nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP, inviabilizando a comunicação da decisão do dono da obra sobre as listagens de esclarecimentos e erros e omissões apresentadas, a qual se julga imprescindível.

Deliberação: Analisado o assunto e de acordo com os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” cuja abertura foi deliberada em reunião do executivo de 25 de outubro do corrente ano e o



procedimento aberto pelo aviso n.º 22708/2024, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

## **2. Empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” - Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada**

Proposta de deliberação n.º 1228/2024

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução da empreitada em causa.

Fundamentação: Foi presente a informação 1191/2024, da DOUA, de 16/12/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000,00€ (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;

6. Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada” nos termos propostos; proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000,00€ (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias; nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes; nomear para Gestor do Contrato: José Manuel Lopes Pires; considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais, nos termos do n.º 2 do art.º 46-A do CCP e da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

### **3. Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” – Anulação do procedimento E30/24, aberto pelo aviso de procedimento n.º 21203/2024**

Proposta de deliberação n.º 1229/2024

Proposta: Aprovar a anulação do procedimento.



Fundamentação: Foi presente a informação 1190/2024, da DOUA, de 16/12/2024, relativa ao assunto em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal a anulação do procedimento, cuja abertura foi determinada em reunião do executivo de 27 de setembro do corrente ano, na medida em que não se torna possível efetuar a alteração do anúncio inicial, para correção da data de entrega das propostas, por força de uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas a conceder aos interessados, nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP, inviabilizando a comunicação da decisão do dono da obra sobre as listagens de esclarecimentos e erros e omissões apresentadas, a qual se julga imprescindível.

Deliberação: Analisado o assunto e de acordo com os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, cuja abertura foi deliberada em reunião do executivo de 27 de setembro do corrente ano e o procedimento aberto pelo aviso n.º 21203/2024, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

#### **4. Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” - Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada**

Proposta de deliberação n.º 1230/2024

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada correspondente ao projeto de execução da empreitada em causa.

Fundamentação: Foi presente a informação 1190/2024, da DOUA, de 16/12/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223.000,00€ (dois milhões, duzentos e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais.

**Deliberação:** Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”; proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223.000,00€ (dois milhões, duzentos e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes; nomear para Gestor do Contrato José



## **Município de Vila Velha de Ródão**

### **Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**

Manuel Lopes Pires; considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais nos termos do n.º 2 do art.º 46-A do CCP e da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 17 de dezembro de 2024**

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
+Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.